



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A PREVELAR SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR ELETROMECÂNICO DE PASSAGEIROS E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO MOTORIZADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, POR 12 MESES, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021 (Grupo 1), PROCESSO Nº. 23066.048613/2021-00.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituto Federal de Ensino Superior, instituída sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana s/n, Bairro do Canela, Salvador, Bahia, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.073.925-04, titular da cédula de identidade de nº 00.620.232-25, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 274, Lotes 32 a 34, Morro Ipiranga, Barra, Salvador – BA, CEP 40.140-440, nomeado por Decreto, de 12 de agosto de 2022, publicado em 12/08/2022 D.O.U, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.080.486/0001-05, com sede na Rua Silveira Martins, 2568, sala 12 B, Bairro: Cabula, CEP: 41150-000, no Município de Salvador/BA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Mário Alves de Pinho Neto**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico (CREA-BA nº. 76266), portador da Cédula de Identidade nº 09579564-28 SSP/BA e do CPF nº 034.762.085-08, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, 440, BL 216, Apto. 1101, Edifício Acácias, Cond. Pomar do Cabula, CEP: 41150-000, Salvador/BA, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.048613/2021-00** e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 58/2021**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acrescentar ao contrato o valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente a 19,23 % do valor pactuado, referente a acréscimo de serviços;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



2.1 Incumbirá à UFBA, no prazo de até 20 (vinte) dias, publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, _____ de _____ de _____.

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR-UFBA / CONTRATANTE

MÁRIO ALVES DE PINHO NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Emitido em 18/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 471/2023 - NFC/SGAF (12.01.08.28.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 26/04/2023 07:10)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **471**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **0fc4111b17**